



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 125/99

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e adota-se outras Providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 3% (três por cento) da Receita Prevista para o Exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei, correrão por conta de anulações de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 08 de Outubro de 1999.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =